



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>:</b>	<b>248797/2019</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>AUDITORIA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>CONSELHEIRO SUBSTITUTO ISAIAS LOPES DA CUNHA</b>

### **Excelentíssimo Conselheiro Relator,**

Tratam os autos de Auditoria Operacional do Turismo dos Municípios de Mato Grosso.

O processo foi tramitado para esta Secex em face de despacho exarado pelo Gabinete (Processo nº 242160/2020, Documento nº 258745/2020), que determinou o apensamento do Processo nº 242160/2020 ao Processo nº 248797/2019 e posterior remessa para esta Secex para análise e providências.

O Processo nº 242160/2020 decorre do cumprimento de decisão exarada pelo Acórdão nº 367/2020-TP, Processo nº 184632/2019, que determinou a esta Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal a instauração de Auditoria Operacional no Programa de Regionalização do Turismo dos Municípios do Estado, compreendendo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC) e pelo menos 3 (três) regiões turísticas que abrangem 15 municípios (Região Turística Metropolitana, Região Turística Circuito das Águas, Região Turística Pantanal Mato-grossense, com o objetivo de apurar as razões da falta de planejamento e dificuldades na atualização do mapa do turismo, propondo oportunidades de melhorias no Sistema de Turismo do Estado.

Visando adiantar o trabalho de auditoria sobre turismo, esta Secex solicitou a abertura de processo de auditoria operacional (Malote Digital nº 191108/2019) e realizou os trabalhos de auditoria, conforme Relatório Técnico Preliminar (Documento nº 260917/2019) e Relatório Técnico Conclusivo (Documento nº 67364/2020). Posto isso, tem-se que a determinação do Acórdão nº 367/2020-TP, Processo nº 184632/2019, foi atendida, não havendo nada mais a ser realizado por esta Secex.





Ante ao exposto, encaminho o presente processo para seguir os tramites regimentais, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, em Cuiabá,  
04 de dezembro de 2020.

**Charles Conceição Ormond**  
Secretário de Controle Externo  
Auditor Público Externo

